

## CHAMADA PÚBLICA

### CONSULTA INTERNA DE INTENÇÃO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE COORDENADOR DE ÁREA DO PROGRAMA PIBID E DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - CAPES.

A Universidade do Estado do Amazonas - UEA, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PROGRAD, torna pública a consulta de intenção a candidatura para Coordenadores de Área nos Subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Docentes Orientadores dos Subprojetos de Residência Pedagógica (RP), em conformidade com as normas previstas na Portaria MEC/CAPES de nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Edital Nº 1/2020/RP/CAPES, EDITAL Nº 2/2020/PIBID/CAPES e nos termos da chamada pública.

#### 1. Das licenciaturas e Componentes Curriculares

1.1 A seleção de Coordenador de Área (PIBID) e de Docente Orientador (RP) esta restrita aos docentes dos cursos de licenciaturas (regular) da UEA que habilite para um dos seguintes componentes curriculares:

- a) Áreas prioritárias: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
- b) Áreas gerais: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

#### 2. Cronograma

O processo de seleção de Docentes Orientadores e de Coordenadores de Área seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 1, a seguir.

| ATIVIDADE                           | PRAZO           |
|-------------------------------------|-----------------|
| Abertura das inscrições             | 16 a 21.01.2020 |
| Resultado Preliminar das inscrições | 23.01.2020      |
| Interposição de recurso             | 24.01.2020      |
| Resultado final                     | 25.01.2020      |

#### 3. Dos requisitos e das responsabilidades

##### 3.1 PIBID

3.1.1 De acordo com o item 7.3 do Edital N. 2/2020/PIBID da Capes, são requisitos mínimos para participação como coordenador de área:

- I. Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;
  - a) Nos subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõe o subprojeto;
- II. Possuir título de mestre;
- III. Ter formação da área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
  - a) Nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir uma formação em uma das áreas que compõe o subprojeto;
- IV. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso em licenciatura (como titular);
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

**Parágrafo único.** Para todas as modalidades é obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>

Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VII do item 7.3, do subitem 7.2.1 do Edital nº02/2020-PIBID/CAPEs, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

### **3.2 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

3.2.1 De acordo com o item 8.2 do Edital N. 1/2020/RP da Capes, são requisitos mínimos para participação como docente orientador:

- I - Ser aprovado pelo colegiado de curso ou equivalente da área do subprojeto;
  - a) Para os subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto.
- II - Possuir Título de mestre;
- III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
- IV - Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - Possuir experiência da formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) Coordenação de curso em licenciatura (como titular);
  - d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente; e
- IX - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo o formulário será gerado no Sistema de bolsas e auxílios (Scba).



Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 8.2, do subitem 8.2.1 do Edital nº01/2020 – Residência Pedagógica/CAPES, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

#### **4. Inscrições**

4.1. As inscrições dos candidatos a que se refere esta chamada pública serão realizadas no período de 16 a 21.01.2020 pelos respectivos e-mails [pibid2020@uea.edu.br](mailto:pibid2020@uea.edu.br) e [residenciapedagogica2020@uea.edu.br](mailto:residenciapedagogica2020@uea.edu.br), conforme informações abaixo especificadas.

a) Título do e-mail; INSCRIÇÃO PIBID – Coordenador (a) da Licenciatura (indicar o nome da Licenciatura) \_\_\_\_\_, Unidade/Centro/Núcleo \_\_\_\_\_.

b) Na mensagem, o/a candidato (a) deve justificar o interesse para participar dos respectivos programas.

c) O Candidato deve anexar ao e-mail:

- Currículo atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica e na Plataforma Lattes

- Ficha de Inscrição (Anexo I)

4.2. Para se inscrever na presente chamada de consulta de intenção a candidatura para coordenador de área do PIBID e da Residência Pedagógica, o candidato deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Capes e Educação Básica;

4.3. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá optar por se candidatar a coordenação área de um dos dois programas: PIBID ou Residência Pedagógica;

4.4. As inscrições serão feitas através dos respectivos e-mails:

**PIBID:**

[pibid2020@uea.edu.br](mailto:pibid2020@uea.edu.br)

**Residência Pedagógica:**

[residenciapedagogica2020@uea.edu.br](mailto:residenciapedagogica2020@uea.edu.br)

#### **5. Da Seleção**

5.1. A seleção será realizada por comissão examinadora composta por três professores indicados pela PROGRAD/UEA.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise de Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica e da Plataforma Lattes, pontuado conforme o Barema (Anexo II).

5.3. Após análise do que se refere o item 4.2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.4. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

#### **6. Dos Critérios de Desempate**

6.1. Em caso de empate na média classificatória, serão usados os seguintes critérios para desempate:

a) maior tempo em atuação com Programas/Projetos para formação de professores;

b) maior tempo de atuação na licenciatura;

c) maior tempo de atuação na educação básica.

#### **7. Da Divulgação do Resultado Preliminar, Recursos e Resultado Final**

7.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 23.01.2020 no sítio eletrônico da UEA: [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

7.2 Os recursos deverão ser entregues nos respectivos e-mails [pibid2020@uea.edu.br](mailto:pibid2020@uea.edu.br) e [residenciapedagogica2020@uea.edu.br](mailto:residenciapedagogica2020@uea.edu.br), contendo: Título: RECURSO SELEÇÃO PIBID E/OU RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2020 à Comissão, até às 23h e 59 min do dia 24.01.2020, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.



7.3 Não será admitida a complementação da documentação apresentada no ato de inscrição.

7.4 A PROGRAD/UEA divulgará o resultado final na data de 25.01.2020.

7.5 Não serão admitidos recursos ao resultado final.

**8. Das disposições transitórias**

8.1 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela comissão examinadora em conjunto com a PROGRAD/UEA.

8.2 Toda e qualquer comunicação será realizada única e exclusivamente através dos e-mails institucionais dos docentes da UEA e dos e-mails institucionais dos programas abaixo relacionados:

**PIBID:**

[pibid2020@uea.edu.br](mailto:pibid2020@uea.edu.br)

**Residência Pedagógica:**

[residenciapedagogica2020@uea.edu.br](mailto:residenciapedagogica2020@uea.edu.br)

8.3 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 15 de janeiro de 2020.

Simone Marcela Souza de C. do Nascimento  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício.